



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 044/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais.

PARECER DO RELATOR: Em reunião conjunta das Comissões em epígrafe, decidiu-se, à unanimidade, proferir parecer único no projeto em apreciação, sendo escolhido como Relator o Vereador Marco Antonio Grillo e como Secretário o Vereador Francisco Carlos Foletto, nos termos dos artigos 82 c/c 75, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Quando se fala em reajuste ou correção, refere-se à reposição das perdas ocorridas dentro do ano, que no caso abrange os anos de 2017 e 2018, já que no ano passado não houve reajuste com a reposição das perdas inflacionárias.

Com efeito, a atualização do subsídio é um benefício que garante ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores (e aos demais agentes políticos) um reajuste anual em seus auxílios de modo a recompor perdas salariais em decorrência do processo inflacionário, sendo que, tal revisão está sujeita a iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

A revisão geral anual tem previsão no artigo 37, inciso X da Constituição Federal. Pelo teor desse dispositivo constitucional, percebe-se com clareza a garantia constitucional dada aos subsídios de submeterem-se à revisão geral anual.

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei nº. 044/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA – Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO- Relator

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO – Secretário

GILBERTO BRAVIM ZANOLI- Membro

NEUCIMAR BARBOSA SILVA - Membro